



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano	18\$
A 1.ª série	"	8\$
A 2.ª série	"	6\$
A 3.ª série	"	5\$
Avulso: até 4 pág.,		\$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02
		Semestre 9\$50
		" 4\$50
		" 3\$50
		" 2\$50

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Nova publicação, rectificada, da lei n.º 491, que confere ao Poder Executivo as faculdades necessárias ao estado de guerra com a Alemanha.

Ministério do Interior:

Nova publicação, rectificada, da portaria n.º 613, que suspende a validade dos passaportes e bilhetes de identidade concedidos a adultos entre os dezassete e os quarenta e cinco anos de idade, actual ou eventualmente sujeitos a serviço militar, quando não sejam previamente submetidos ao visto da competente autoridade administrativa.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Decreto n.º 2:278, autorizando uma comissão de moradores da vila do Pôrto, no distrito de Ponta Delgada, a reconstruir a ermida de Santo Antão.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 2:279, autorizando a transferência de diferentes verbas dentro do orçamento da despesa do Ministério da Guerra.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 616, dando denominação portuguesa aos diferentes navios requisitados para o serviço do Estado.

Portaria n.º 617, aprovando e mandando adoptar nos navios de guerra do tipo e tonelagem dos contra-torpedeiros *Douro* e *Guardiana* a tabela de despesa máxima mensal dos artigos de consumo constante anexa à mesma portaria.

Ministério do Fomento:

Nova publicação, rectificada, do decreto n.º 2:253, sobre abastecimento do país de mercadorias de primeira necessidade.

Nota.—Com este *Diário* é distribuído um suplemento ao *Diário do Governo* n.º 264, de 30 de Dezembro de 1915, inserindo o seguinte diploma:

Ministério da Guerra:

Portaria n.º 545-A, aprovando e mandando pôr em execução o regulamento das aulas regimentais anexo à mesma portaria.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete da Presidência

Por ter saído com inexactidão novamente se publica a lei seguinte:

LEI N.º 491

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo único. São conferidas ao Poder Executivo todas as faculdades necessárias ao estado de guerra com a Alemanha, nos termos do artigo 26.º, n.º 14.º, da Constituição.

O Presidente do Ministério e os Ministros de todas as Repartições a façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 12 de Março de 1916.—*Bernardino Machado*—*Afonso Costa*—*Artur R. de Almeida Ribeiro*—*João Catanho de Meneses*—*José Mendes Ribeiro Norton de Matos*—*Vitor Hugo de Azevedo Coutinho*—*Augusto Luis Vieira Soares*—*António Maria da Silva*—*Alfredo Rodrigues Gaspar*—*Frederico António Ferreira de Simas*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

Por ter saído com inexactidões novamente se publica a portaria seguinte:

PORTARIA N.º 613

Tendo em consideração as actuais circunstâncias, e visto o disposto no § 2.º do artigo 479.º da organização do exército, de 15 de Maio de 1911: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que deixem de ter validade, se não forem previamente submetidos ao visto da competente autoridade administrativa, os passaportes e bilhetes de identidade concedidos a adultos entre os 17 e os 45 anos de idade, actual ou eventualmente sujeitos a serviço militar, nos termos das leis e regulamentos em vigor, embora não estejam ainda findos os prazos fixados no artigo 5.º, § único, da lei de 25 do Abril de 1907.

Paços do Governo da República, 14 de Março de 1916.—O Ministro do Interior, *Artur R. de Almeida Ribeiro*.